

**CONTRATO N.º 074/2021**  
(e seus aditivos)

**VALCE ANTÔNIO RIBEIRO**  
**46408885668**

**OBJETO: Credenciamento – Serviços de  
Carpintaria**

**Vencimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.**



**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2020**

MINUTA DE TERMO DE  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S)  
JURÍDICA(S) PARA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR,  
ELETRICISTA E SERVENTE, CONFORME  
O TERMO DE REFERÊNCIA.

**O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste ato denominado **CREDENCIANTE**.

**CONTRATADA/CREDENCIADA**

**RAZÃO SOCIAL:** VALCE ANTONIO RIBEIRO 46408885668

**ENDEREÇO:** RUA TENENTE JOSE SOARES, 311 – CENTRO / DELFINOPOLIS-MG

**TELEFONE/FAX:** (35) 997516108

**CNPJ Nº:** 33.825.930/0001-33

**REPRESENTANTE LEGAL:** VALCE ANTONIO RIBEIRO

**R.G.:** 64.160.175-X

**CPF:** 464.008.856-68

**FUNÇÃO:** CARPINTARIA

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente instrumento decorre do Processo Administrativo n.º 032/2020, Edital de Credenciamento nº 004/2020, efetuado com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos do Edital Convocatório, Termo de Referência e seus Anexos, que deles fazem parte integrante.

Entre as partes acima qualificadas, doravante denominadas **CREDENCIADA** E **CREDENCIANTE**, ficam justas e convencionadas as disposições das Cláusulas seguintes:



**DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO:**

**Credenciamento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais, para prestação de Serviços de Pedreiro, Pintor, Eletricista e Servente, conforme o Termo de Referência**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS VALORES**

1.1. O preço que o município pagará pelos serviços prestados, corresponde a quantia definida na tabela abaixo, conforme o Termo de Referência.

**Planilha Descritiva**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VR. POR HORA TRABALHADA
02	SERVIÇOS DE CARPINTARIA	R\$ 18,25

1.2 No valor cotado estão incluídos os custos diretos para perfeita execução do serviço.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos serviços realizados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, sendo:

**FICHA: 145 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**FONTE: 100**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA**

Atuar onde a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, como prestador de serviços conforme descrito na clausula primeira.

Comparecer em seu local de trabalho conforme solicitação de serviço predeterminado;

Cumprir com pontualidade seus horários de chegada;

Utilizar com zelo e cuidado as acomodações e equipamentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão;

Respeitar as rotinas estabelecidas;

Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Delfinópolis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Fica eleito o foro da Comarca de Cássia – MG, para dirimir questões que porventura se originem do presente TERMO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente CREDENCIAMENTO, em 03 vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste TERMO.

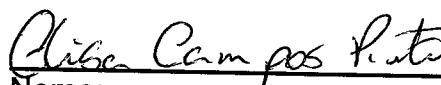
Delfinópolis, 22 de Março de 2021.

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 039.621.116-20  
CPF: 637.880-1 SSPSP  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**Valce Antonio Ribeiro 46408885668**  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 068 934 806-10

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 088 543 496 07

Visto:   
Assessoria Jurídica

Cynthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

